



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2331/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DE AGRICULTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de serviço de locação de veículos, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade das Secretarias de Obras e de Agricultura do Poder Executivo Municipal de Itaquirai/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Danieli Oliveira da Silva	11600	Obras	ETP, GR e TR
Roberto Miguel da Silva Junior	4139	Obras	ETP, GR e TR
Jorge Paulo Ferreira	1641	Agricultura	ETP, GR e TR
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde	ETP, GR e TR
Cristina Vales Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado
Luciano Souza dos Santos	1740	Obras	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 11 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 030E-4D39-F066-1066

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THALLES HENRIQUE TOMAZELLI (CPF 031.XXX.XXX-11) em 11/06/2026 09:41:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/030E-4D39-F066-1066>

PORTARIA Nº 2331/2026

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETIVO É VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE OBRAS E DE AGRICULTURA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de contratação de serviço de locação de veículos, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade das Secretarias de Obras e de Agricultura do Poder Executivo Municipal de Itaquiráí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Danieli Oliveira da Silva	11600	Obras	ETP, GR e TR
Roberto Miguel da Silva Junior	4139	Obras	ETP, GR e TR
Jorge Paulo Ferreira	1641	Agricultura	ETP, GR e TR
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde	ETP, GR e TR
Cristina Vales Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)

Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado
Luciano Souza dos Santos	1740	Obras	Justificativa da Modalidade Presencial

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 11 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por jurídico